

ARRAS

Código: 2123

Dados do Cliente

| | | | | | |
|--------------|--------------------------|-----------|-----------------------|-----------|-----------------|
| Nome: | CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO | Endereço: | LINHA ANAPIO SILVEIRA | E-mail: | XXX@HOTMAIL.COM |
| Data Nasc: | 27/09/1984 | CEP: | 96190000 | Empresa: | |
| CPF: | 020.553.800-28 | Cidade: | DOM FELICIANO | Função: | SERRALEIRO |
| RG: | 5098759251 | Bairro: | RURAL | Telefone: | |
| Telefone(s): | | Número: | 001 | Renda: | |

Dados do Veículo(s)

| | | | | | |
|-----------------|-------------|-------------|--------------|-------------------|------------------|
| CORSA WIND | Fabricante: | CHEVROLET | Chassi: | 9BGSC08WSSC644344 | HP: |
| Valor da venda: | Ano/Modelo: | 1995/1995 | Combustível: | GASOLINA | Quilometragem: |
| R\$ 6.500,00 | Placa: | ICT4905 | Motor: | 1.0 | Número Portas: 2 |
| | Renavam: | 00631755080 | Cilindros: | | Cor: |

Formas de Pagamento

Pagamento do veículo:

Entrada: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Descrição da entrada:

» R\$ 4.000,00, sendo como troca um veículo PICK-UP, ano 1991/1991, placa IDP2617

Saldo: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Descrição do saldo:

» R\$ 1.000,00, pago da seguinte forma:

» R\$ 1.500,00, pagos com 3 promissória(s) de R\$ 500,00 cada, com vencimento no dia 3 de cada mês a partir do dia 03/07/2019.

Recebemos do cliente os pagamentos listados na compra do veículo.

01) Caso atrase, após 05 (cinco) dias será cobrado 10% de multa e protestado em cartório.

02) Após 10 (dez) dias de atraso, o comprador será intimado ao Foro de Camaquã no Juizado de Pequenas Causas, na sequencia busca e apreensão do veiculo. Com isso o comprador perdera o valor da entrada e o veiculo conforme artigo.

03) É cedido ao cliente garantia de motor e caixa no prazo de três meses ou três mil quilômetros a partir da data da compra até o final da data determinada.

04) Com a quitação, fica o vendedor obrigado a liberar a documentação ao comprador para transferência sem nenhuma reserva de domínio.

05) Fica a partir desta data o comprador civil e criminalmente responsável pelo veículo, multas, impostos, transferências, documentos, pontos na CNH e acidentes.

06) O devido veículo foi examinado e aprovado pelo comprador no estado em que se encontra. Não aceitaremos reclamações posteriores do mesmo.

07) O comprador tem o direito de trazer mecânico para avaliar sua compra.

08) Fica eleito o Foro de Camaquã para solucionar qualquer problema omissos a este contrato. Caso o comprador desistir da compra, perdera todas as entradas.

09) Por estarem de acordo com os itens acima e cientes de suas penalidades/responsabilidades, assinam este contrato.

10) Para o comprador menor de idade ou sem habilitação estão cientes de suas responsabilidades perante o transito, adquirindo veículo para investimentos.

Quarta-feira, 10 julho 2019 13:51:38

MANO AUTOMOVEIS

CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO